

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Três Passos, 18 de março de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho para renovação de convênio entre a Prefeitura Municipal de Três Passos-RS com a entidade Associação Missionária de Beneficência – Lar São José – CNPJ: 80.234.826/0005-88 para compra de medicamentos necessários para os Idosos e prescritos pelo médico responsável do Lar São José através do Projeto “Acolhimento no Processo de Envelhecimento”, levando em consideração que os mesmos possuem inscrição válida no Conselho Municipal de Assistência Social e estão em pleno e regular funcionamento, de acordo com a Ata nº 02/2016, deste Conselho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 18 de março de 2016.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Três Passos, 10 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Acatar decisão da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 330/2016) referente ao bloqueio dos Benefícios da Sra. Nelci de Oliveira (Processo nº 1264/2016); GladisEggers (Processo nº 1268/2016) e LidianiDenisiWendt (Processo nº 1265/2016) por não se enquadrarem na renda per capita mínima para recebimento do Benefício do Programa Bolsa Família, conforme Ata Nº 03/2016 deste Conselho;

Art. 2º - O Conselho decide também pelo arquivamento dos processos citados a cima;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 10 de maio de 2016.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Três Passos, 10 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Associação Missionária de Beneficência – Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José, CNPJ: 80.234.826/0005-88, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2016 deste Conselho;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2016 deste Conselho;

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, CNPJ: 07.563.137/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2016 deste Conselho;

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda - Lar Doce Lar de Idosos, CNPJ: 18.176.781/0001-35, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2016 deste Conselho

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 10 de maio de 2016.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Três Passos, 24 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano de 2015, de acordo com a Ata nº 004/2016 deste Conselho, em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Três Passos, 24 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2016, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 004/2016 deste Conselho, em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Três Passos, 24 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98112063/0001-34, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 004/2016 do presente Conselho;

Art. 2º -Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, CNPJ: 92773142/0001-00, com sede em Porto Alegre-RS, com Escritório Municipal na Avenida Ijuí, 1800, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 004/2016 do presente Conselho;

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Capacit Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ: 18270113/0001-72, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 004/2016 do presente Conselho;

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender, Comunidade Terapêutica Celeiro, CNPJ: 17099432/0001-02, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 004/2016 do presente Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Três Passos, 24 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que o Município repasse rendimentos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social junto as parcelas pagas a entidades conveniadas Lar Acolhedor; Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Associação Missionária de Beneficência;

Art. 2º -Permitir também que seja alterada a cláusula dos respectivos convênios, acrescentando ao valor das parcelas, os rendimentos financeiros;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Três Passos, 29 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parecer da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 0330/2016) referente aos Processos Administrativos nº 2054-2016; 2052-2016; 2057-2016; 2051-2016; 2045-2016; 1267-2016; 1266-2016; 2053-2016 de acordo com a Ata nº 005/2016 deste Conselho e Conforme Pareceres em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 09/2016

Três Passos, 20 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta dos Programas Temáticos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

Três Passos, 20 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade S.O.S. Família do Bebê ao Idoso, CNPJ: 07.705.173/0001-54, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2016 do presente Conselho.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 da entidade Associação da Melhor Idade de Três Passos - AMEI, CNPJ: 18.137.333/0001-22, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 006/2016 do presente Conselho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 11/2016

Três Passos, 20 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar estar ciente de que a partir do mês de julho deste ano as Equipes Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social- Cras e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas farão adequações no preenchimento dos Registros Mensais de Atendimento- RMA com intuito de deixá-los ainda mais próximos do real, de acordo com a Ata nº 006/2016;

Art. 2º - Declarar ainda estar ciente de que serão feitas adequações também no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, também para deixá-lo mais próximo do real, de acordo com a Ata nº 006/2016;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 12/2016

Três Passos, 20 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos do **Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE, CNPJ: 92.954.957/0049-30**, com Sede em Porto Alegre-RS e atuação em Três Passos, que realiza o Serviço de Proteção Social Básica, Defesa e Garantia de Direitos, através do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho e Aprendiz Legal, conforme Ata 006/2016, deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 13/2016

Três Passos, 16 de agosto de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de agosto do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual, Plano de Trabalho do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2016, no montante de R\$ 3.425,03 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

§ 1º - O recurso servirá para o custeio das seguintes macro-ações: Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; e Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada ao atendimento do público, de acordo com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual;

§ 2º - O recurso poderá custear as seguintes categorias de despesas: Mobiliário; e Equipamento de Informática.

Art. 2º - O município de Três Passos aportará contrapartida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 14/2016

Três Passos, 23 de agosto de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de agosto do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2015 e Plano de Ação para o ano de 2016 da entidade Associação Social Cristã de Três Passos, CNPJ: 07.578.681/0001-19, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 007/2016 do presente Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 15/2016

Três Passos, 23 de agosto de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de agosto do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parecer da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 1.239/2016) referente aos Processos Administrativos nº 2056-2016; 2055-2016; 4098-2016; 4274-2016; 4339-2016; 4099-2016; 4097-2016; 4084-2016; 4271-2016; 4268-2016, de acordo com a Ata nº 007/2016 deste Conselho e Conforme Pareceres em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 16/2016

Três Passos, 25 de outubro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2017, de acordo com a Ata nº 009/2016 deste Conselho, com os seguintes valores, elencados por Projeto/Atividade:

§ 1º - Valor total orçado para Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 1.825.000,00;

§ 2º - Projetos/Atividades: Manutenção da Secretaria de Assistência Social, R\$ 90.690,00; Manutenção do Funcionalismo da Secretaria de Assistência Social, R\$ 423.000,00; Manutenção do Creas, R\$ 279.658,00; Manutenção do Cras, R\$ 414.843,00; Proteção a Pessoa com Deficiência, R\$ 20.651,00; Proteção a criança e ao Adolescente, R\$ 259.139,00; Proteção ao Idoso, R\$ 177.930,00; e Conselho Tutelar, R\$ 159.089,00;

Art. 2º - O resumo da utilização de recursos para a Assistência Social para o exercício de 2017 é parte integrante desta resolução;

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 17/2016

Três Passos, 03 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parecer da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 1.239/2016) referente aos Processos Administrativos nº 5656-2016; 5585-2016; 4085-2016; 4277-2016; 4535-2016; 4269-2016; 5574-2016; 5575-2016; 4270-2016; 4534-2016, de acordo com a Ata nº 009/2016 deste Conselho e Conforme Pareceres em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 18/2016

Três Passos, 03 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as informações preenchidas pela Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao questionário do Censo SUAS 2016 Conselhos, conforme anexo desta resolução e de acordo com a Ata nº 009/2016 deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 19/2016

Três Passos, 29 de dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em decisão coletiva realizada no dia vinte e nove de dezembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens, que será realizado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e Prefeitura Municipal de Três Passos e beneficiará a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Três Passos com aquisição de veículo.

Art. 2º - O presente Plano de Trabalho se refere ao Programa SICONV 5500020160008 - PROJETOS; Proposta SICONV: 039489/2016; Despesa: Aquisição de Veículo e terá como repasse do MDSA o valor de R\$ 130.000,00, sendo que o Município de Três Passos-RS repassará como contrapartida o valor de R\$ 10.000,00;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017